



PÓS-DEMOCRACIA E DEFESA DE DIREITOS POR TRABALHADORES NO BRASIL: ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA VULNERABILIDADE EDUCACIONAL

Maria Soledade Soares Cruzes
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB (Brasil)
Endereço eletrônico: maria.soledade@uesb.edu.br

INTRODUÇÃO

2530

A “pós-democracia” está sendo concebida como um movimento de superação do modelo de Estado Democrático com proporções internacionais. A expressão é atribuída a Colin Crouch (2017, p. 02-04), que vê sua ascensão atrelada ao perfil pouco ambicioso da democracia liberal em comparação ao padrão ideal. Neste modelo, a democracia prospera quando há grandes oportunidades para que a massa de pessoas comuns participe ativamente, por meio de discussões e organizações autônomas, na definição da agenda da vida pública, valendo-se efetivamente dessas oportunidades.

Por outro lado, a democracia liberal é caracterizada pela eleição como principal tipo de participação em massa; ampla liberdade para atividades de *lobbies*; e por uma forma de política abstencionista, que evita interferir na economia capitalista. É um modelo que atribui pouca importância ao envolvimento generalizado dos cidadãos ou ao papel das organizações fora do setor empresarial. (CROUCH, 2017, p. 02-04)

Na opinião de Colin Crouch (2017, p. 04-06), movimenta-se, cada vez mais, para o pólo “pós-democrático”, um contexto em que a política e o governo estão se voltando ao controle das elites privilegiadas e uma das principais consequências desse processo é a crescente impotência para causas igualitárias.

No Brasil, uma série de Reformas estão sendo implantadas em consonância com ideais pós-democráticos. Nesse sentido, merece destaque a Reforma Trabalhista, que tem como principal instrumento a Lei n. 13.467, de 13/07/2017, apresentada sob o argumento central da necessidade de atualização da Consolidação das Leis do Trabalho, mas, que se consubstancia num extenso aparato de flexibilização de direitos.

Vislumbra-se que, entre outros fatores, a vulnerabilidade educacional do trabalhador brasileiro diminua seu potencial de defesa de direitos no contexto pós-democrático. Assim, questiona-se: em que medida é possível estabelecer uma correlação



entre a pós-democracia e a limitação na defesa de direitos, sob a égide da vulnerabilidade educacional do trabalhador brasileiro?

Em busca de solução para o problema central da pesquisa, objetiva-se identificar possíveis sintomas da “pós-democracia”; analisar, criticamente, o avanço da Reforma Trabalhista no Brasil; e, por fim, confrontar pós-democracia e defesa de direitos por trabalhadores, sob a perspectiva da vulnerabilidade educacional.

METODOLOGIA

Como bem afirma Antônio Carlos Gil (2008, p. 27), “as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”. Ademais, quando o tema a ser desenvolvido é genérico, tornam-se necessários seu esclarecimento e delimitação, o que demanda revisão da literatura mais apurada. O resultado final passa a ser um problema mais esclarecido, passível de investigação por meio de procedimentos mais sintetizados.

Foi essa a metodologia utilizada, qual seja, pesquisa bibliográfica e exploratória, por meio de revisão de literatura sobre o tema a fim de que, utilizando-se de método dedutivo, passe-se dos aspectos gerais (relativos à pós-democracia) aos mais específicos (vislumbrando possíveis reflexos de tal análise na defesa de direitos por trabalhadores em condição de vulnerabilidade educacional, em especial, após a reforma legislativa).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para que se possa analisar a viabilidade de estabelecimento de uma correlação entre a pós-democracia e a limitação à defesa de direitos por trabalhadores no Brasil, propõe-se uma discussão em torno de sua vulnerabilidade educacional.

Carlo Bordoni e Zygmunt Bauman (2016, p. 167-168) chancelam vários sintomas que Colin Crouch (2017, *passim*) pontua como caracterizadores da pós-democracia. São sintomas que confrontam ou abalam a estrutura fundamental do Estado Democrático de Direito, como a crescente aversão ou descrença do cidadão em relação à política, mudança no equilíbrio dentro da cidadania, avanço e predomínio da razão neoliberal, prevalência de *lobbies*, certo protagonismo da economia, utilização de técnicas de propaganda para produzir consenso e a personalização da política eleitoral. No Brasil, Rubens Casara (2018b, *passim*) pontua, ainda, o declínio do Estado de Bem-Estar Social e a flexibilização ou até violação de direitos e garantias fundamentais.

2531

Realização:



Apoio:





A Reforma Trabalhista, concretizada no governo de Michel Temer, por meio da aprovação da Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017 e de diversas leis e medidas provisórias daí decorrentes, foi construída sob o argumento da modernização da legislação trabalhista e combate ao desemprego, mas, traduz-se, em verdade, como um extenso aparato de flexibilização e precarização de diversos direitos dos trabalhadores.

Nessa linha é o pensamento de Mauricio Godinho Delgado e Gabriela Delgado (2018, p. 40) que reconhecem uma profunda dissociação entre a Lei n. 13.467/2017 e as ideias centrais da Constituição de 1988, notadamente a concepção do Estado Democrático de Direito, a principiologia humanística e social, o ampliado rol de direitos fundamentais trabalhistas e a concepção do Direito enquanto instrumento civilizatório.

Por conseguinte, Rubens Casara (2018a, p. 38) é incisivo em correlacionar pós-democracia e Reforma Trabalhista no Brasil, identificando nítidos sintomas pós-democráticos como o afastamento ou flexibilização de normas que buscavam proteger o trabalhador, a precarização do emprego e das condições de trabalho, a fragilização dos sindicatos e o controle ideológico sobre parte da magistratura trabalhista que ousa resistir aos ataques à Constituição da República.

Acrescente-se a apatia da classe trabalhadora e de instituições de luta, a exemplo dos sindicatos, federações e centrais sindicais, diante da aprovação das diversas etapas legislativas da Reforma Trabalhista, tão bem retratada por Carlos Eduardo Dias (2021, p. 228), ao afirmar que o projeto de lei, apresentado em 2016, foi concebido com apenas sete artigos e atingiu o marco de alteração de mais de cem dispositivos, “sem que houvesse nenhuma discussão ampla e abrangente com a sociedade e sequer com os segmentos representativos de trabalhadores e empregadores”.

Trata-se de sintoma típico da pós-democracia, de modo que a impotência, falta de habilidade ou desinteresse para tratar com questões políticas abrem espaço para a atuação de outros interesses minoritários das elites políticas e empresariais, que manipulam a massa com manobras políticas satisfativas destes interesses.

Nota-se que toda essa problemática pode ser intrinsecamente correlacionada com a vulnerabilidade educacional dos trabalhadores brasileiros. O conceito de vulnerabilidade educacional, em que pese pouco difundido foi assim sintetizado por Wallace Rodrigues (2018, p. 290):

Remetendo à insuficiência de oportunidades educacionais, o que prejudica os indivíduos em sua prosperidade e desenvolvimento sociais. A oferta precária de educação, com poucas e mal cuidadas



escolas públicas, falta de professores, ausência ou insuficiência de merenda escolar, grandes distâncias entre casa e escola, entre outros fatores, podem ser considerados como problemas de vulnerabilidade educacional. Essa vulnerabilidade educacional pode ser notada na falta de acesso à escola, na falta de merenda, nos baixos salários dos profissionais da educação, enfim, no descaso do poder público em relação à educação pública.

Na pós-democracia, a falta de investimento e os constantes freios no implemento de políticas públicas voltadas para a educação inclusiva podem ampliar essa vulnerabilidade educacional e gerar impactos nefastos principalmente se associada a outras vulnerabilidades, a exemplo de econômica. Como agravante, destaca-se que o Brasil vive um período de grave instabilidade política no âmbito da educação, marcado por constante troca de Ministros e direcionamentos em políticas públicas. No segundo mandato de Dilma Rousseff e no atual governo de Jair Bolsonaro, o Ministério da Educação (MEC) bateu recorde em número de trocas desde a redemocratização do País.

Em contraponto, uma mudança de perspectiva na educação, compreendida como um direito em si, apresenta alto potencial no combate a desigualdades e vulnerabilidades, bem como na efetivação da cidadania plena e defesa de direitos. É, portanto, um fator diferenciador seja para piora, seja para melhora, a depender do direcionamento das políticas públicas, bem como de ações de instituições e sociedade.

Nesse sentido, Wallace Rodrigues (2018, p. 297), ao correlacionar educação popular, democracia e vulnerabilidade educacional conclui que a educação popular, seriamente democrática, poderia ajudar na interação entre os grupos sociais, na medida em que é participativa e aberta a todos. Ampliar a educação não significaria somente construir escolas, mas incentivar uma gestão participativa e democrática, remunerando dignamente a todos os funcionários da educação e auxiliando a aportar capital cultural e oportunidades para as crianças, jovens e adultos de áreas mais vulneráveis.

Enfim, é preciso alinhar-se com a pedagogia da autonomia de Paulo Freire (1996, p. 79-80) que, ao afirmar que a educação deve buscar “desafiar os grupos populares para que percebam, em termos críticos, a violência e a profunda injustiça que caracterizam sua situação concreta. Mais ainda, que sua situação concreta não é destino certo ou vontade de Deus, algo que não pode ser mudado”.

CONCLUSÕES

É possível estabelecer correlação entre a pós-democracia, a Reforma Trabalhista que implicou flexibilização de direitos do trabalhador brasileiro e sua

2533

Realização:



Apoio:





vulnerabilidade educacional. Aprovada com apatia de trabalhadores, prevalência da racionalidade neoliberal, descumprimento de direitos fundamentais e privilégio das elites (que parecem não mais estarem dispostas a fazerem concessões aos trabalhadores), a Reforma Trabalhista apresenta-se num cenário de fortalecimento da pós-democracia no Brasil, flexibilizando direitos dos trabalhadores.

Em contraponto, o investimento na educação pode apresentar alto potencial para minimizar desigualdades, vulnerabilidades e, principalmente, defesa dos direitos ameaçados. É preciso empoderar e instrumentalizar trabalhadores e instituições democráticas brasileiras para que, por meio do efetivo, inclusivo e igualitário acesso à educação, ampliem seu potencial de resistência e defendam os direitos e garantias fundamentais ameaçados. A sociedade brasileira precisa evoluir em cidadania e conscientização; caso contrário, sua quebradiça democracia não resistirá.

2534

PALAVRAS-CHAVE: Pós-democracia. Trabalho. Direito. Vulnerabilidade. Educação.

REFERÊNCIAS

CROUCH, Colin. **Post-democracy**. Uk: Polity, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

CASARA, Rubens R R. Direito do Trabalho e Estado Pós-democrático. In: BENDA, Laura Rodrigues (org.). **A Reforma Trabalhista a visão da AJD (Associação Juizes para a Democracia)**. Belo Horizonte [MG]: Letramento, 2018, p. 37-45.

CASARA, Rubens R R. **Estado pós-democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

DELGADO, Mauricio Godinho; DELGADO, Gabriela Neves. **A reforma trabalhista no Brasil: comentários à Lei n. 13.467/2017**. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: LTr, 2018.

DIAS, Carlos Eduardo Oliveira. **O trabalho em movimento: estudos críticos de Direito do Trabalho**. Salvador: Editora JusPodivm, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (Coleção Leitura).

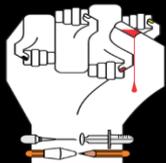
RODRIGUES, Wallace. Pensando Relações entre Educação Popular e Vulnerabilidade Educacional. **Cadernos de pesquisa Pensamento Educacional**, v. 13, n. 33, jan. / abr.

Realização:



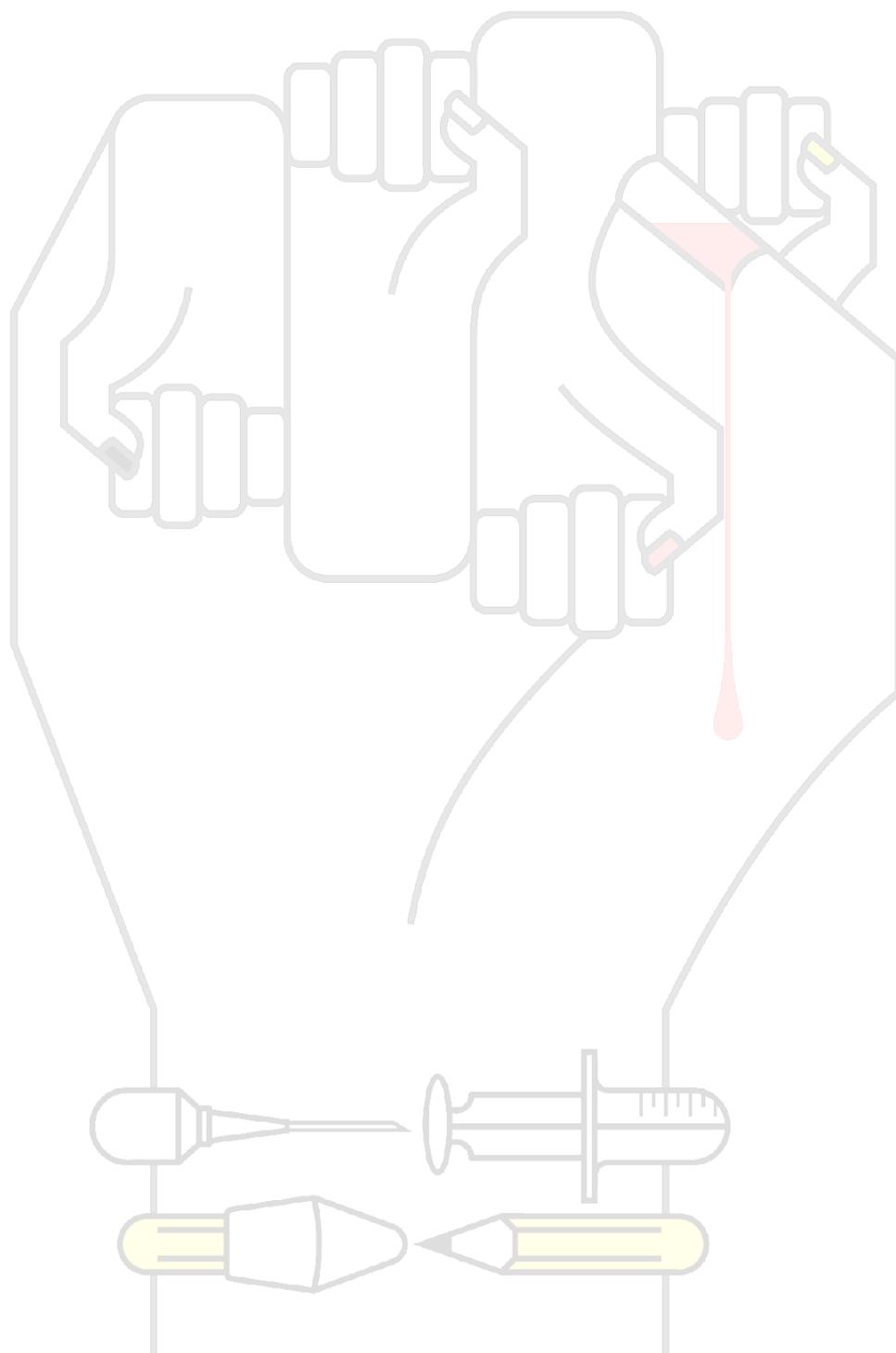
Apoio:





2018. Disponível em: <https://interin.utp.br/index.php/a/article/view/824>. Acesso em: 20 ago. 2020, p. 287-298.

2535



Realização:



Apoio:

